



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/040/2022

Partes: Município de Congonhas X Atuante Comercial Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para suprir as necessidades assistenciais do serviço de Odontologia da Atenção Básica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$13.762,50. Data: 13/05/2022

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/043/2022

Partes: Município de Congonhas X Dental Oeste Eireli. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para suprir as necessidades assistenciais do serviço de Odontologia da Atenção Básica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$11.378,80 Data: 13/05/2022

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/046/2022

Partes: Município de Congonhas X GOEDERT LTDA. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para suprir as necessidades assistenciais do serviço de Odontologia da Atenção Básica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$66.039,00.Data: 13/05/2022

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/049/2022

Partes: Município de Congonhas X Salvi, Lopes & Cia Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para suprir as necessidades assistenciais do serviço de Odontologia da Atenção Básica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$12.800,00. Data: 13/05/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/044/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na área de Brigadistas e Segurança desarmada, em atendimento aos eventos a serem realizados no Município de Congonhas-MG, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Eventos e Turismo - SECULTE. Recebimento das propostas: A partir de: 03/06/2022. Término do recebimento das Propostas: dia 14/06/2022 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 14/06/2022. Local: www.bll.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1183, 1137 e 1132, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Fernando Augusto Baia de Paula - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONGONHAS-MG CONTRATO Nº PMC/065/2022

Partes: Município de Congonhas X Remar Construtora Ltda. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de contenção na Avenida Bias Fortes, Rua Bento Alves e Rua da Recordação, inclusive fornecimento de material e mão de obra no município de Congonhas MG. Prazo: A data limite para execução será dia seis de julho de 2022 e o prazo do contrato será o mesmo de execução. Valor: R\$ 4.288.370,61. Data: 24/05/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/067/2022

Partes: Município de Congonhas X ENGESOFT – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA Objeto: Contratação de Empresa gráfica para emissão de guias para lançamento de IPTU, ISSQN/TAXAS, com base em dados a serem enviados através de arquivo magnético, afim de atender a Secretaria Municipal de Fazenda. Vigência: 60 dias a partir da assinatura. Valor: R\$ 6.400,00. Data: 25/05/2022.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/024/2022

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, com amparo legal no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação de empresa gráfica para emissão de guias para lançamento de IPTU, ISSQN/TAXAS, com base em dados a serem enviados através de arquivo magnético, podendo a Secretaria de Planejamento e Gestão- Área de Compras e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 25 de maio de 2022. Cláudio Antônio de Souza- Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº FUMCULT/006/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº FUMCULT/005/2022

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93 e suas alterações, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25, inciso I, da mesma Lei, para a contratação da empresa TK Elevadores Brasil Ltda., através da prestação de serviços continuados, de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e acessórios, quando necessário, com fornecimento de peças e insumos, sem ônus adicional, na prestação de serviços nos elevadores pertencentes ao Museu de Congonhas, para atender a FUMCULT, podendo o Setor de Contratos e Licitações da FUMCULT, celebrar o contrato. Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro. 26/05/2022.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/: 004/2019

Partes: FUMCULT x RMX Conservadora Eireli - EPP. Prazo de vigência: de 25/02/2022 a 24/04/2022. Valor total: R\$48.684,03 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e três centavos). Dotação: 04.122.00468.001. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e dos demais termos aditivos que não colidirem ou conflitarem com o presente termo. Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro. 26/04/2022.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº FUMCULT/: 003/2022

Partes: FUMCULT x MT Construção, Conservação e Materiais Ltda. - ME. Prazo de vigência: de 25/04/2022 a 24/04/2023. Valor total: R\$2.094.490,73 (dois milhões, noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e três centavos). Dotações: 04.122.00468.001 – 13.391.00478.014 – 27.812.00498.011. Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro. 26/04/2022.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

14º EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2022 – JARI/CONGONHAS-MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS/MINAS GERAIS – JARI/CONGONHAS

Pelo presente edital, o Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Renato da Silva Lopes convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela Portaria 527/2021 para a sessão de julgamento de recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 08:00 horas do dia 30/05/2022 na sede da Diretoria de Mobilidade Urbana e Trânsito na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil e Social da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Avenida Julia Kubitschek, nº 230(térreo), Centro Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

NOME	PROCESSO-JARI
MARCOS CEZAR TRINDADE MORAIS	Processo Jari/Congonhas 26/2022



TONIAG LOPES DOS SANTOS	Processo Jari/Congonhas 27/2022
MAURO FELICIO EGG DA COSTA	Processo Jari/Congonhas 28/2022

OBS: Os recorrentes serão notificados do resultado através de correspondência e publicação na página oficial do Município:
<https://www.congonhas.mg.gov.br>

Renato da Silva Lopes
Presidente Jari/Congonhas-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PREVCON/021/2022

Concede pensão por morte.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Rosa Helena de Araújo Liberato, CPF 448.372.326-04, cônjuge do segurado Newton Liberato Bento, CPF 104.714.088-83, matrícula 42321, cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Obras, padrão/símbolo de vencimento EFD-P14, falecido em 17 de abril de 2022, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º da CF/1988, com redação dada pela EC n.º 103/2019, correspondente à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito nos termos do art. 27, § 1º da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, a partir de 17 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de maio de 2022.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor Presidente
PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7.385, DE 25 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 17 de junho de 2022.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente o art. 31, inciso I, letra "i" da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o comparecimento do servidor público municipal ao trabalho no dia 17 de junho de 2022, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, cujo comparecimento é obrigatório, cabendo a cada Secretário definir o essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de maio de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA DA PORTARIA N.º PMC/343/2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, EDIÇÃO 2952, DO DIA 24 DE MAIO DE 2022, ONDE SE LÊ: Auxiliar de Serviços Gerais "LEIA-SE: "Dentista Especialista", CONFORME SEGUE:

PORTARIA N.º PMC/343, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Designa servidor para exercer Jornada Reduzida de Trabalho.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, e o Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015 e demais alterações; e

CONSIDERANDO documentação constante no Processo Administrativo n.º 6732/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo abaixo relacionado para exercer Jornada Reduzida de Trabalho, por um período de 360 (trezentos e sessenta) dias, conforme Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015 e demais alterações:



Secretaria	Nome	Matrícula	Cargo	Jornada/Semana
Secretaria Municipal de Saúde	Rodrigo Las Casas do Vale	20140804	Dentista Especialista	20h para 11h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de maio de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/344, DE 24 DE MAIO DE 2022

Prorroga prazo da Portaria n.º PMC/147, de 28 de janeiro de 2022.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a solicitação constante na Comunicação Interna SEPLAG/DFLI N.º 044/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a partir de 30 de abril de 2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial a fim de realizar estudos e propor adequações a legislação municipal da Secretaria de Planejamento e Gestão – Superintendência de Gestão da Cidade, instituída pela Portaria n.º PMC/147, de 28 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de maio de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/345, DE 25 DE MAIO DE 2022

Altera o art. 1º da Portaria n.º PMC/359, de 26 de março de 2021, que designou os membros do poder público para composição do Grupo de Ação Mútua (GAM) no âmbito de construção do Plano Municipal de Segurança de Barragens-PMSB e nos termos do Protocolo de Intenções assinado entre as partes.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a solicitação constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEPLAG/287/2022,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria n.º PMC/359, de 26 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1.º

I - Gabinete do Prefeito

Titular: Eduardo Cordeiro Matosinhos

Suplente: Marcos Rezende Amaro

II - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Marcelo José Nunes Moreno

Suplente: Matheus Xavier Mendes

III - Defesa Civil Municipal

Titular: Glaucio de Souza Ribeiro

Suplente: Denilson Carlos de Oliveira” (NR)

IV – REVOGADO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de maio de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/346, DE 25 DE MAIO DE 2022

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 156 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo n.º 2843/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 2843/2022.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria n.º PMC/431, de 11 de maio de 2021, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de maio de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON